



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
GABINETE DO PREFEITO

17ª Sessão Ordinária



Aprovado por 6x0.

PROJETO DE LEI Nº 603 /2024, de 10 de junho de 2024.

Dispõe sobre a denominação do COMPLEXO EDUCACIONAL RICARDO ROBERTO LIRA DE AZEVEDO e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado COMPLEXO EDUCACIONAL RICARDO ROBERTO LIRA DE AZEVEDO o Complexo Educacional edificado pelo Município de Mataraca, no Bairro do Alemão, identificado na planta topográfica anexa.

P. Único - A nomenclatura a que se refere o Art. 1º contempla apenas a estrutura do Complexo Educacional, não alterando o nome da Escola Municipal que será instalada dentro do referido complexo e demais espaços que eventualmente venham a ser edificados

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mataraca, 10 de junho de 2024.

Egberto Coutinho Madruga
Prefeito Constitucional

137

2702

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem ao Projeto de Lei nº __/2024, de 10 de junho de 2024.

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação e deliberação do Plenário o projeto de lei epigrafado, que dispõe sobre a denominação do COMPLEXO EDUCACIONAL RICARDO ROBERTO LIRA DE AZEVEDO, no Bairro do Alemão, Município de Mataraca-PB.

JUSTIFICATIVA:

Egrégia Câmara,

O presente Projeto de Lei, destina-se a denominar a Complexo Educacional edificado pelo Município no Bairro do Alemão.

O Complexo Educacional, em fase final de construção, terá o funcionamento de uma Escola Municipal e demais equipamentos porventura construídos por este Município, e será entregue como equipamento público que contém a melhor estrutura física voltada para a Educação no nosso Município.

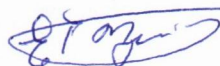
Em relação à denominação do referido Complexo Educacional, faço remissão ao Requerimento nº 58/2022, submetido por esta Egrégia Casa à Prefeitura Municipal, de Autoria da Ilustre Vereadora Terezinha Padilha de Carvalho, para que o Complexo Educacional tivesse a denominação em homenagem a Ricardo Roberto Lira de Azevedo.

As motivações então submetidas são justas e merecidas, eis que o Sr. Ricardo Roberto Lira de Azevedo prestou relevante serviço a este Município, tendo sido Vereador entre os anos de 1993 e 1996, além de ser notoriamente reconhecido como um cidadão de bem e que sempre esteve à disposição das pessoas que precisavam de sua ajuda.

Assim sendo, vem mui respeitosamente enviar a esta Câmara Municipal o Projeto anexo, para a devida apreciação

Cordialmente,


Egberto Coutinho Madruga
Prefeito Constitucional







ABD

Fernando Lima de Sousa
Ibaruri do Socorro Lopes Oliveira
Evo Teodoro da Silva
Alexandre Bessa Ramos
Antonio Ruy de Azevedo

Mensagem ao Projeto de Lei nº 2024 de 10 de junho de 2024

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação e deliberação do Pleno o projeto de lei
epigrafado, que dispõe sobre a denominação do COMPLEXO EDUCACIONAL
RICARDO ROBERTO LIMA DE AZEVEDO, no Bairro do Alameda, Município de
Mataes-PB.

JUSTIFICATIVA

Respeitosamente,

O presente Projeto de Lei destina-se a denominar o Complexo
Educacional edificado pelo Município no Bairro do Alameda.
O Complexo Educacional, em fase final de construção, terá o
seu nome em homenagem ao Sr. Ricardo Roberto Lima de Azevedo, filho do Sr.
Ricardo Roberto Lima de Azevedo e da Sra. Maria de Fátima Lima de Azevedo,
que faleceu em 1993, vítima de acidente de trânsito. O Sr. Ricardo Roberto Lima
de Azevedo foi um cidadão dedicado e trabalhador, que sempre se dedicou
à educação de seus filhos e à melhoria da comunidade. A denominação
deste Complexo Educacional é uma homenagem ao Sr. Ricardo Roberto Lima
de Azevedo.

As motivações expostas anteriormente são justas e merecidas, eis que o Sr.
Ricardo Roberto Lima de Azevedo prestou relevantes serviços à comunidade, tendo sido
professor entre os anos de 1975 e 1993, além de ser notoriamente reconhecido como um
cidadão de bem e que sempre esteve à disposição das pessoas que precisavam de sua
ajuda.

Assim sendo, e em plena responsabilidade perante a Câmara Municipal e
Projeto anexo, para a devida apreciação,
Respeitosamente,

Expedito Antônio Medeiros
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 603/2024, de 04 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a denominação do COMPLEXO EDUCACIONAL RICARDO ROBERTO LIRA DE AZEVEDO e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado COMPLEXO EDUCACIONAL RICARDO ROBERTO LIRA DE AZEVEDO o Complexo Educacional edificado pelo Município de Mataraca, no Bairro do Alemão, identificado na planta topográfica anexa.

P. Único - A nomenclatura a que se refere o Art. 1º contempla apenas a estrutura do Complexo Educacional, não alterando o nome da Escola Municipal que será instalada dentro do referido complexo e demais espaços que eventualmente venham a ser edificados

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mataraca, 04 de setembro de 2024.


Egberto Coutinho Madruga
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 603/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

LEI Nº 603/2024, de 04 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a denominação do COMPLEXO EDUCACIONAL RICARDO ROBERTO LIRA DE AZEVEDO e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado COMPLEXO EDUCACIONAL RICARDO ROBERTO LIRA DE AZEVEDO o Complexo Educacional edificado pelo Município de Mataraca, no Bairro do Alemão, identificado na planta topográfica anexa.

P. Único - A nomenclatura a que se refere o Art. 1º contempla apenas a estrutura do Complexo Educacional, não alterando o nome da Escola Municipal que será instalada dentro do referido complexo e demais espaços que eventualmente venham a ser edificados

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mataraca, 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:8808D822

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 05/09/2024. Edição 3696

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



Câmara Municipal de Mataraca/PB
Casa Vereador José Tavares Bezerra Filho
Rua Zeca Bezerra, 01, Planalto II
CNPJ 01.799.815/0001-45
Telefone 0 XX 83 3297- E-mail: câmara.m.mataraca@hotmail.com

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Ata da quarta reunião ordinária da Comissão Permanente Legislação e Justiça na Câmara Municipal de Mataraca-PB, aos vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e quatro (28/08/2024) às 18:00h. Presente o Relator Alexandre Bessa Ramos e os membros Josivan Vidal de Negreiros e Fernando Lima de Moura. **Ausentes:** zero. Assim se reuniram com a finalidade de analisar o **PL 603/2024** “Dispõe sobre a denominação do COMPLEXO EDUCACIONAL RICARDO ROBERTO LIRA DE AZEVEDO e dá outras providências.” Assim, o **Relator emite voto FAVORÁVEL** ao PL 603/24 os membros Josivan Vidal de Negreiros e Fernando Lima de Moura acompanham o relator e votam FAVORÁVEIS, totalizando 3x0. Diante do exposto, **A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA EMITE PARECER FAVORÁVEL AO PL PL 603/24**. Nada mais a constar, o Relator Alexandre Bessa Ramos, deu por encerrada a sessão. Eu, Alice Maria Madruga da Silva, secretária da Comissão, lavrei a presente ata. Paço da Câmara Municipal de Mataraca-PB, de 27 de agosto de 2024, às 18:27.

Alexandre Bessa Ramos

Relator

Pelas Conclusões:

Fernando Lima de Moura

Membro

Josivan Vidal de Negreiros

Membro



Câmara Municipal de Mataraca/PB
Casa Vereador José Tavares Bezerra Filho
Rua Vereador Zeca Bezerra, 01, Planalto II
CNPJ 01.799.815/0001-45

Telefone 0 XX 83 3297-1158. E-mail: câmara.m.mataraca@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Parecer Nº 04/2024

Referente ao:

Projeto de lei número 603/2024 “Dispõe sobre a denominação do COMPLEXO EDUCACIONAL RICARDO ROBERTO LIRA DE AZEVEDO e dá outras providências.” Presentes o Relator e os membros de Legislação e Justiça, em reunião realizada no dia 28/08/2024. Diante do exposto, o Relator Alexandre Bessa Ramos votou FAVORÁVEL os membros Fernando Lima de Moura e Josivan Vidal de Negreiros votam FAVORÁVEIS, totalizando os votos 3x0. Assim, o **PARECER DA COMISSÃO É FAVORÁVEL (3x0) ao Projeto de Lei Supracitado**, e segue para julgamento do Plenário desta Casa Legislativa.

Paço da Câmara Municipal de Mataraca-PB, de 28 de agosto de 2024.

Alexandre Bessa Ramos
Relator

Pelas Conclusões:

Josivan Vidal de Negreiros
Membro

Fernando Lima de Moura
Membro